



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

### EMENDA DE ADEQUAÇÃO ADOTADA PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 7.027, DE 2013

Inclua-se o seguinte artigo no Projeto de Lei nº 7.027, de 2013:

“Artigo - A eficácia desta lei e de seus efeitos financeiros fica condicionada aos limites orçamentários autorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias e em anexo próprio da Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 169, §1º, da Constituição Federal.”

Sala da Comissão, em 12 de novembro de 2014.

Deputado **MÁRIO FEITOZA**  
Presidente